



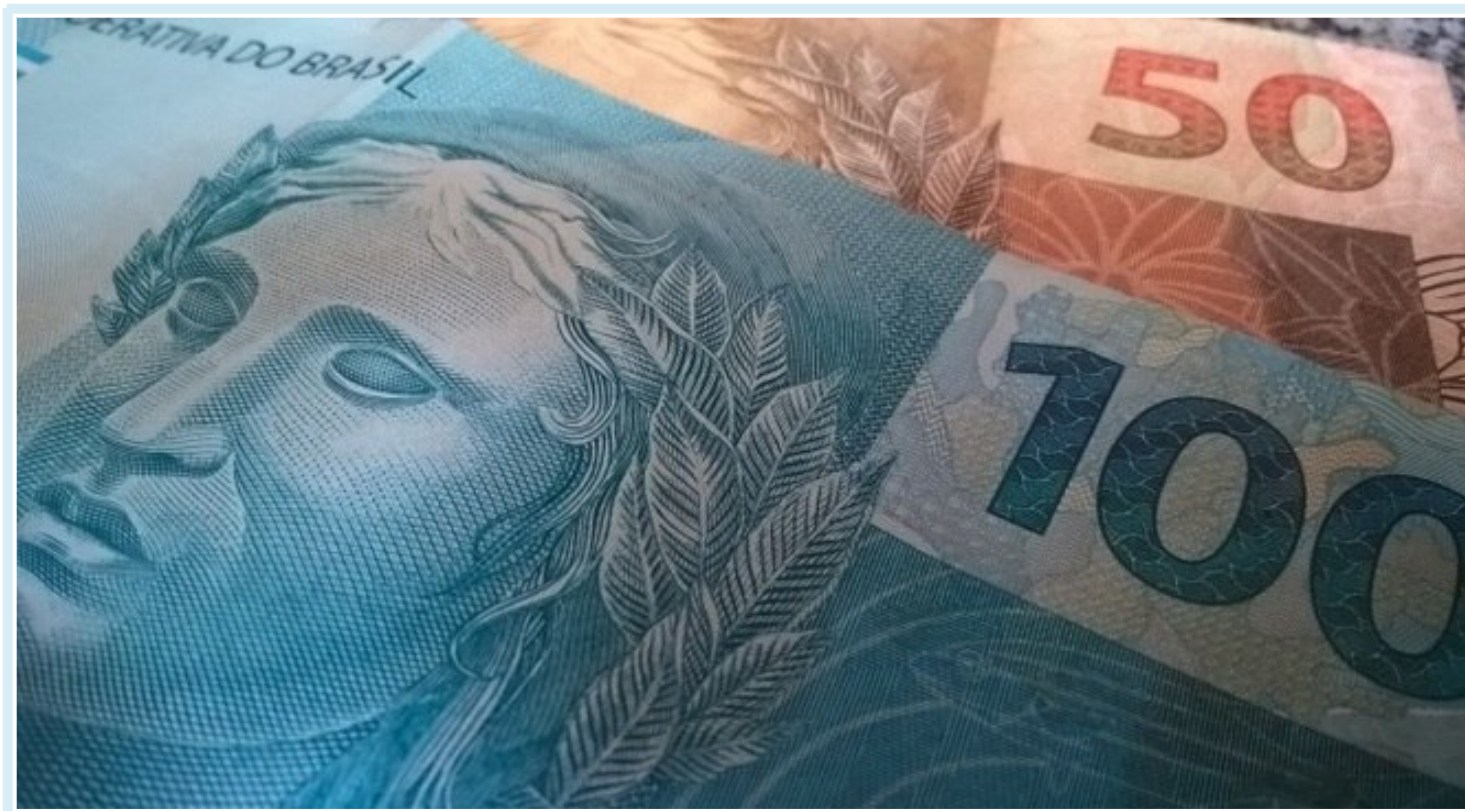
Segunda-Feira, 06 de Abril de 2020 - 11:38 (Economia)

## **TIRA-DÚVIDAS: TODO DESEMPREGADO TEM DIREITO AO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE R\$ 600?**

**Para ter direito ao auxílio emergencial é preciso que o trabalhador cumpra todos os requisitos propostos em lei**

*Todo desempregado vai ter direito ao auxílio emergencial de R\$ 600 durante a pandemia de coronavírus?*

**Resposta: Não.**



Para ter direito ao auxílio emergencial de R\$ 600 que será pago durante um período de três meses, é preciso que o trabalhador cumpra todos os seguintes requisitos previstos na Lei 13.982/2020, a saber:

- 1) Ter mais de 18 anos;
- 2) Não ter emprego formal;
- 3) Ter renda familiar mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos (R\$ 3.135);
- 4) Não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal (exceção ao Bolsa Família)
- 5) Não ter tido rendimentos tributáveis, em 2018, acima de R\$ 28.559,70.

*Além disso, o trabalhador poderá exercer as seguintes condições:*

- a) Ser microempreendedor individual (MEI)
- b) Ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

c) Ser trabalhador informal inscrito no Cadastro Único – quem não estiver cadastrado poderá fazer uma autodeclaração por meio de aplicativo que estará disponível na terça-feira (07.04)

d) Ter cumprido o requisito de renda média até 20 de março de 2020